

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62130-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 026/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 10/12/2019 e findando no dia 08/02/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 10/12/2019 e findando no dia 08/02/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SANTA RITA, DISTRITO DE ARACATIAÇÚ EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


Sobral – CE, em 06 de dezembro de 2019.


CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME
FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO
NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aud. Jéssica R. Araújo*

CPF: 813.096.943-00

Assinatura: 

Nome: *Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: 

supervisora na condição de FISCAL da obra não deverá aceitar em nenhuma hipótese mudanças de projetos já concebidos sem a prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura. Art. 5º - A empresa SUPERVISORA deverá assumir inteira responsabilidade pela obra, objeto do contrato firmado, bem como pelo controle nas emissões de suas respectivas medições, devendo fazer cumprir o prazo estabelecido para a elaboração das mesmas, constantes na portaria 105/2019-SEINF. Art. 6º - Com relação à execução da OBRA, será terminantemente proibida a prestação de serviços extras ou complementares sem autorização prévia da Secretaria da Infraestrutura e a devida motivação com embasamento legal. Art. 7º - Todas as visitas realizadas junto à OBRA deverão constar no livro de ocorrências. Art. 8º - Devem ser apresentados pela empresa SUPERVISORA mensalmente, junto com as medições, os Seguintes Relatórios: § 1º - Diário de Obra, especificando as datas conforme o período de medição, preenchido conforme os acontecimentos dos eventos e assinados pelo engenheiro da obra (da Contratada) e da SUPERVISORA; § 2º - Relatório de Segurança e Prevenção de Acidente de Trabalho, para obra com menos de 20 (vinte) funcionários; § 3º - Relatório Fotográfico, acompanhado do comentário por foto; § 4º - Relatório As Built; § 5º - Relatório de Acompanhamento de Cronograma Mensal; Art. 9º. Será terminantemente proibida a paralisação de obras sem a prévia autorização da Secretaria da Infraestrutura. Art. 10º. Nos casos de atraso na execução de obras, descumprimento do cronograma, descumprimento do projeto e outros casos que sejam necessários NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE as empresas que prestam serviços de obras e de engenharia, a empresa SUPERVISORA deverá encaminhar parecer com justificativa para a Secretaria da Infraestrutura, que acatando o parecer, procederá com a notificação e sua publicação. Art. 11º. O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria importará na instauração de sindicância pelo dirigente máximo do órgão ou entidade contratante, para a apuração das responsabilidades. Art. 12º. Os prazos estabelecidos se destinam a agilizar a execução, o empenho, a liquidação e os pagamentos de obras e serviços, não alterando os prazos contratuais, para os seus fins jurídicos. Art. 13º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Sobral (CE), 21 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, por seu Secretário, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, a reiniciar a execução da obra objeto do Contrato em epígrafe, na forma da Lei nº 8.666/93 e da respectiva Tomada de Preços. Sobral/CE, 21 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de praça na localidade de Valentim, Distrito de Tapera, Município de Sobral/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2019-SEINF/CPL. VALOR: R\$ 44.152,10 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães - Representante legal da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral-CE - LOTE 02. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias

corridos, de 09/01/2020 a 23/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 23/06/2020 a 22/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante legal da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTD-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça na localidade de Lagoa da Cruz, Distrito de Aracatiagu, em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 025/2019-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 06/12/2019 a 04/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 06/12/2019 a 04/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTD-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTD-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de uma praça na localidade de Santa Rita, Distrito de Aracatiagu, em Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 026/2019-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/12/2019 a 08/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 10/12/2019 a 08/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTD-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCEER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê "contratação de empresa especializada para construção de campinho no Distrito de Patriarca, Município de Sobral". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 040/2019 - SEINF/CPL. VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 36.289,63 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), correspondendo a 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 45.179,55 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) de acréscimo, correspondente a 20,10% (vinte vírgula dez por cento) do valor do Contrato, e R\$ 8.889,92 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), de supressão, correspondente a 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante legal da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. David Machado Bastos, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), a Licença Prévia, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário composto de Rede Coletora de Esgoto, Estações Elevatórias, Ligações Prediais, Estação de Tratamento e Ligações Intradomiciliares a ser construído no distrito de Aracatiagu. Sobral/CE, 22 de janeiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.